

Superintendência de Estruturação de Projetos e Municípios

Gerência de Municípios

Coordenação de Municípios

BDMG SUSTENTABILIDADE

ITENS FINANCIÁVEIS

1. ESCOPO “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

Investimentos que resultem na redução do consumo de energia:

- Ampliações, reformas ou adequações em prédios públicos municipais
- Aquisições ou instalações de equipamentos, automatizações, modernizações ou outras intervenções no serviço de iluminação pública.

2. ESCOPO “CIDADES INTELIGENTES”

I – Monitoramento:

Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento por imagens em vias e espaços públicos.

II – Mobilidade:

Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento de transporte público.

III – Conectividade

Aquisição e instalação de equipamento de roteamento de internet em espaços públicos.

3. ESCOPO “GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL E LIMPA”

Investimentos que permitam a geração de energia renovável e limpa, incluindo modelos de geração distribuída (GD).

4. ESCOPO “SANEAMENTO”

I- Sistemas de abastecimento de água:

Captação, adução, estações elevatórias, construção e reforma de reservatórios, tratamento, distribuição, medição, melhorias operacionais, aparelhamento tecnológico e organização institucional.

II- Sistemas de esgotamento sanitário:

Ligação, coleta, interceptação, estações elevatórias, tratamento, disposição final, melhorias operacionais, aparelhamento tecnológico e organização institucional.

III- Resíduos Sólidos Urbanos:

- a) Sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo unidades de triagem e compostagem (UTC);
- b) Desativação, encerramento e recuperação ambiental de lixões e aterros controlados;
- c) Unidades de transbordos e suas instalações complementares, não integrantes do sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos;
- d) Sistemas de captura, coleta e incineração de gases de aterros sanitários, incluindo a geração de energia elétrica a partir dos gases coletados;
- e) Aquisição de equipamentos novos destinados ao acondicionamento, tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos bem como à operação de aterros sanitários e unidades de transbordo, condicionada à implantação do sistema de tratamento e disposição final, caso este não exista ou esteja irregular;
- f) Manejo de Resíduos de Construção e Demolição, condicionado à implantação do sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- g) Projetos para aproveitamento de resíduos sólidos urbanos e industriais.

Em projetos de implantação de rede de água e esgoto em via com pavimento existente, deverá estar prevista a recomposição do pavimento, mesmo que não custeada no âmbito da operação de crédito.

5. OUTROS OBJETOS

Poderão ser apresentados projetos cujos objetos não estejam acima identificados, desde que haja clara vinculação com um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- I- Despesas de custeio;
- II- Aquisição de material para execução direta da obra;
- III- Execução direta integral ou parcial da obra;
- IV- Móveis, computadores e outros equipamentos;
- V- Veículos automotores, caminhonetes, furgão, motocicletas, ambulâncias, empilhadeiras, ônibus escolar, máquinas agrícolas ou outros equipamentos não listados acima. Não são financiáveis máquinas e equipamentos usados;
- VI- Construção/reforma de edificações destinadas a venda, locação, arrendamento ou qualquer outra forma de disposição à terceiros do objeto financiado.

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

- I- Prazo: Até 72 meses, incluídos até 18 meses de carência
- II- Atualização Monetária: SELIC
- III- Juros: 6% ao ano
- IV- Forma de pagamento: os juros serão pagos mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização
- V- Garantias: vinculação de receitas de transferências constitucionais de FPM e ICMS.
- VI- Será cobrada Tarifa de Análise de Crédito - TAC de 1,0% do valor financiado.

VII- Será cobrada Tarifa de Enquadramento Prévio para formatar o Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), sendo R\$1.000,00 para os municípios com até 50 mil habitantes e R\$2.000,00 para os municípios com mais de 50 mil habitantes (Censo 2010).